



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,  
nossa família.**

# *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - E-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

## DECRETO Nº. 4.085, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

### PRORROGA PRAZO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM TROPICAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar da finalização do prazo anteriormente estipulado, devendo ser considerada a data do registro no CRI (11/11/2016), o prazo para a realização das obras de infraestrutura do Loteamento residencial e/ou comercial denominado "**Jardim Tropical**" de propriedade da empresa **Valor Empreendimentos Imobiliários LTDA**, com área total de 266.200,00m<sup>2</sup> metros quadrados, composto por 622 lotes, objeto da matrícula nº. **4.217** do Cartório de Registro de Imóveis de Colina, nos moldes do Memorial Descritivo e Justificativo de parcelamento do solo apresentado nos autos do Processo Administrativo nº. 207/2016 apenso ao 4390/2013.

**Art. 2º** - Fica mantida e estendida, por mais 12 (doze) meses a contar do vencimento do prazo anteriormente estipulado no Decreto nº 3.798/2016, sendo certo que o registro no CRI ocorreu em 11/11/2016, **a finalizar-se, portanto, em 11/11/2019**, a caução ofertada e descrita no referido Decreto Municipal, cabendo ao empreendimento todas as providências inerentes para tal anotação bem como eventuais custos.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,  
nossa família.**

# *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - E-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

Prefeitura Municipal de Colina, 13 de dezembro de 2018.

  
DIAB TAHA  
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação  
no quadro de avisos desta municipalidade.

  
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR  
Secretário Municipal de Governo